

e vinte centavos);
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 266 de 17/03/2025, no valor de R\$ 586,20 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA;
CNPJ: 40.223.106/0001-79;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 3566/2025/SEMGES;
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 138-SEMGES/ASSEPRO/2025;
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos ITENS de 25, 26, 28, 29 e 32;
VALOR: R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: 500 – Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 265 de 17/03/2025, no valor de R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
CONTRATADA: VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.891.349-0001-97;
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 3416/2024/SEMGES;
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 703-SEMGES/ASSEPRO/2024;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência do Contrato 703-SEMGES/ASSEPRO/2024, oriundo do processo 3416/2024, cujo objeto é aquisição dos trajes juninos a fim de atender as necessidades do Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Conviver, Gerenciado por esta Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES;
Pelo presente instrumento fica prorrogado a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 27 de março de 2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES;
CONTRATADA: E. A. F. C. S. OLIVEIRA LTDA;
CNPJ: 22.468.588/0001-45;
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 273/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, compreendidos pelo período de 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 043/2025–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 7372-SMST/INSPETORIA/2025 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 008183/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA ODETE SOUZA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 953.457, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27515, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.993, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.